



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a denominação de “REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR” à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Boa Esperança-ES.

A Vereadora infrafirmada, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR”, à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Boa Esperança-ES, atualmente localizada na Praça Jelcimar Faria, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, neste município de Boa Esperança-ES.

Parágrafo Único. Caso a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Boa Esperança-ES venha a mudar de lugar, que se permaneça a denominação, independente do local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 22 de setembro de 2025.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem a Reginaldo Almeida de Aguiar, cidadão que deixou significativa contribuição para o Município de Boa Esperança, tanto no âmbito profissional quanto no convívio comunitário e social.

Reginaldo Almeida de Aguiar nasceu em 10 de junho de 1973, no Distrito de Peri Peri, Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, sendo filho de Iraci dos Santos Almeida e de Osvaldo Rodrigues de Aguiar. Em busca de melhores condições de vida, residiu em Boa Esperança e em outras cidades do Estado do Espírito Santo, sempre pautado pelo trabalho e dedicação à família.

De origem humilde, iniciou sua trajetória profissional como pedreiro, profissão na qual se destacou pela competência e responsabilidade, vindo posteriormente a atuar como encarregado de obras em grandes empresas. Constituiu família e foi pai dedicado de dois filhos, Breno Gonçalves de Aguiar e Brendha Gonçalves de Aguiar, além de ter celebrado em 2009 sua união matrimonial com Rosângela de Souza Bueloni, com quem viveu por onze anos.

Homem de participação ativa na vida política local, Reginaldo sempre esteve presente no apoio a campanhas eleitorais de amigos como Aguinaldo Chaves de Oliveira, Romualdo Antônio Gaigher Milanese e Lauro Vieira da Silva. Em reconhecimento à sua seriedade e capacidade de liderança, foi convidado, em 2009, a assumir o cargo de Secretário Municipal de Obras, função que exerceu com zelo, competência e compromisso até o ano de 2020.

Infelizmente, sua trajetória foi interrompida em 2020, em decorrência de insuficiência cardiorrespiratória causada pela COVID-19. Sua ausência deixou uma lacuna irreparável para seus familiares, amigos e para toda a comunidade esperancense.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Reginaldo foi, acima de tudo, um cidadão dedicado à família, à profissão e à coletividade, sempre disposto a estender a mão a quem dele necessitasse. Seu legado de trabalho, honestidade e compromisso com o bem comum justifica plenamente a presente homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo publicamente sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Boa Esperança.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, como forma de eternizar o nome de Reginaldo Almeida de Aguiar na história do município.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 22 de setembro de 2025.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av. Sen. Eurico Rezende, 775
Centro - Distrito da Sede - Mun. e
Comarca de Boa Esperança - ES
CEP: 29.845-000
Tel.: (27) 3768-1101 e 3768-1067
AMARO COVRE - Tabelião e Oficial
Angir Belem Covre e Jefferson Eduardo Covre
Escritores Substitutos
Josiane Bonfante e Sabrine Almeida Bessa
Escritores Auxiliares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR.

CPF
034.703.367-92

MATRÍCULA
0234730155 2020 4 00007 294 0002828 26.

SEXO
MASCULINO.

COR
PARDA.

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 47 ANOS.

NATURALIDADE
MALHADA DE PEDRAS-BA.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CI RG: 1.194.668-ES, de
06.04.1992.

ELEITOR
SIM. Título Eleitoral n° 0145 4456 1430, 41ª Zona,
Seção 0011, Boa Esperança-ES.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
OSVALDO RODRIGUES DE AGUIAR e de IRACI DOS SANTOS ALMEIDA, naturais da Bahia, residentes em Nova Cidade, Boa Esperança-ES.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 01:08 HORAS.

DIA
12

MÊS
09.

ANO
2020.

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, em São Mateus-ES.

CAUSA DA MORTE
Insuficiência Cardio Respiratória, Pneumonia, Covid-19.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério de Boa Esperança-ES, aos 12.09.2020, às 11:30 horas.

DECLARANTE
Rosângela de Souza Bueloni, CI RG: 799.521-ES, de
05.12.2018 e CPF MF: 910.133.137-04, brasileira,
funcionária pública municipal, residente e domiciliada na
Rua Percílio dos Santos, s/n°, Centro, Boa Esperança-ES.
Esposa do Falecido.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Djanilson M. Chagas, CRM ES: 4246.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Apresentou Declaração de Óbito n° 30115055-9. O Falecido era casado com Rosângela de Souza Bueloni, conforme Certidão de Casamento n° 2287, fls: 115, Livro: 13-B, expedida pelo CRC de Boa Esperança-ES. Era portador da CI RG: 1.194.668-ES, de 06.04.1992, CPF MF: 034.703.367-92, Cartão Nacional de Saúde SUS 898 0034 0330 6994, Era eleitor sob o n° 0145 4456 1430, 41ª Zona, Seção 0011, Boa Esperança-ES, CTPS: 00081888/00009-ES, PIS/PASEP: 12390750526, CNH n° 05178564658. Deixou 02 filhos, de nomes: Breno com 22 anos e Brendha com 18 anos. Não deixou testamentos. Deixou bens à inventariar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Amaro Covre
Av. Senador Eurico Rezende, n° 775, centro.
29845-000 Boa Esperança-ES
(27) 3768-1067 ou 3768-1101
Email: cartorioidenotasbe@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Boa Esperança-ES, 21 de setembro de 2020.

Amaro Covre
Tabelião e Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023473.SLZ2003.02101
Emol: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ARPENBRASIL AA 014319920 BRP



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 340080028200319037005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III
da Lei 14.063/2020. cmbe@boaesperanca.es.leg.br
www.boaesperanca.es.leg.br - (27) 3768-1380

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sheila Faria dos Santos** em 24/09/2025 14:25

Checksum: **E2F69DD6600D4B8221A56405B1E46A83E7608B9824A4E74E3E2FBE34578A7892**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.